

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
24/01/2024**

**PUBLICADA NO DODF, Nº 14, DE 19/01/2024, PÁG. 7**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal **Pleno** por na forma **PRESENCIAL** conforme da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **24 de janeiro de 2024, quarta-feira**, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo n. 04034-00000445/2022-77**, Tributo ITBI, RJV 21/2023, Recorrente MONTENEGRO CIMA PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

**b) Processo n. 00040-00016459/2021-19**, Tributo ITCD, RJV 73/2021, Recorrente WANDER DA COSTA ALVES (inventariante) - GLEISON APARECIDO ALVES ("de cujus"), Advogada Aflana Albuquerque de Lima OAB/DF 64.543, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

**2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

**c) Processo n. 00040-00011569/2021-94**, Tributo IPVA, RJV 50/2021, Recorrente ANA CRISOSTOMO DE MORAIS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira)

**d) Processo n. 00040-00028554/2021-65**, Tributo ITBI, RJV 82/2023, Recorrente MANUEL RONALDO DE OLIVEIRA SIMEAO (SIMEÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

**e) Processo n. 00040-00023763/2019-06**, Tributo ICMS, RJV 90/2023, Recorrente RAIÁ DROGASIL S/A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

**f) Processo n. 0128-000333/2016**, Tributo ICMS, RE 46/2023, Recorrente PRIMA FOODS S A (atual denominação de Mataboi Alimentos S.A), Advogado Diego Augusto Araujo OAB/MG 168.780 Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

**g) Processo n. 0040-002867/2013**, Tributo ICMS, RE 38/2020, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Advogada Patrícia Bouvier do Nascimento Silva OAB/DF 64.361, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

## **Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília-DF, 08/01/2024

Gilda Almeida dos Santos  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF